



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 626/2014

Lidianópolis, Terça-Feira, 08 de Abril de 2014

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.613, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ALCIDES DIAS**, portador do RG. N.º 5.539.163-7-SSP-PR, e CPF/MF.N.º 325.449.529-20, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 07/04/2014 à 06/05/2014, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.614, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### RESOLVE:

Concede férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ROGERIO LEONARDI DA SILVA**, portador do RG. N.º 7.002.311-3-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 003.857.269-96, lotado no cargo de provimento efetivo de “**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**”, a serem gozadas a partir do dia 07/04/2014 à 06/05/2014, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 01/01/2014.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.680.831/0001-68 - Exercício: 2014

#### Decreto n° 2633/2014 de 07/04/2014

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 658/2013 de 30/12/2013.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
359 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.000,00

**Total Suplementação: 15.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
352 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

**Total Redução: 15.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 07 de abril de 2014.

**CELSO ANTONIO BARBOSA**  
Prefeito Municipal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de abril do ano de 2014, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, contador, portador da Cédula de Identidade, RG nº 6.530.065-15 e inscrito no CPF/MF nº 865.588.389-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 010/2014**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames clínicos especializados, exames de radiologia e consultas médicas especializadas, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: H.M.I.CLINICA MEDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de IVAIPORÁ, na Av. BRASIL, nº 1725, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.656.906/0001-08, neste ato representada pelo Sr. DOUTOR ORLANDO SANCHEZ JUNIOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.425.464-8, inscrito no CPF sob o nº 535.116.899-53, residente e domiciliado na cidade de IVAIPORÁ, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Consulta Cardiologia		100,00	R\$ 70,0000	R\$ 7.000,00
2	Consulta Cirurgia geral		1.650,00	R\$ 60,0000	R\$ 99.000,00
3	Consulta Gastroenterologia		120,00	R\$ 60,0000	R\$ 7.200,00
4	Consulta Nefrologia		40,00	R\$ 60,0000	R\$ 2.400,00
5	Consulta Ortopedia		800,00	R\$ 60,0000	R\$ 48.000,00
6	Consulta Urologia		80,00	R\$ 60,0000	R\$ 4.800,00
7	Consulta Pediatria		460,00	R\$ 60,0000	R\$ 27.600,00
8	Consulta Ginecologia Obstétrica		480,00	R\$ 60,0000	R\$ 28.800,00
9	Com cirurgia A+A		8,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 14.400,00
10	Histerectomia total		6,00	R\$ 3.600,0000	R\$ 21.600,00
11	Eletrocardiograma sem laudo		80,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.800,00
12	Eletrocardiograma com mapeamento cerebral		24,00	R\$ 120,0000	R\$ 2.880,00
13	Retossingmoidoscopia		10,00	R\$ 150,0000	R\$ 1.500,00
14	Colposcopia		40,00	R\$ 200,0000	R\$ 8.000,00
15	Eletrocardiograma com Laudo		30,00	R\$ 50,0000	R\$ 1.500,00
16	Colonoscopia		20,00	R\$ 300,0000	R\$ 6.000,00
17	Doppler Vascular (1 membro)		10,00	R\$ 180,0000	R\$ 1.800,00
18	Endoscopia		80,00	R\$ 90,0000	R\$ 7.200,00
19	Holter ECG/ 24 horas		10,00	R\$ 200,0000	R\$ 2.000,00
20	Punções/Biópsia de Mama		8,00	R\$ 480,0000	R\$ 3.840,00
21	Mamografia com laudo		60,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,00
22	Tomografia Comp. Abd. Superior		12,00	R\$ 320,0000	R\$ 3.840,00
23	Tomografia Comp. Abd. Inferior		12,00	R\$ 340,0000	R\$ 4.080,00
24	Tomografia comp. do crânio sem contraste		20,00	R\$ 230,0000	R\$ 4.600,00

25	Tomografia comp. do crânio com contraste		20,00	R\$ 330,0000	R\$ 6.600,00
26	Tomografia Lombo e Sacra		35,00	R\$ 250,0000	R\$ 8.750,00
27	Laqueadura Tubácea quarto 2 leitos		4,00	R\$ 2.350,0000	R\$ 9.400,00
28	Internamento Extrapolados		600,00	R\$ 550,0000	R\$ 330.000,00
29	Postectomia (fimose)		6,00	R\$ 700,0000	R\$ 4.200,00
30	Retirada corpo estranho via endosa		5,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,00
31	Urografia		20,00	R\$ 150,0000	R\$ 3.000,00
32	Risco cirúrgico		12,00	R\$ 200,0000	R\$ 2.400,00
33	Tomografia Comp. Articulações		4,00	R\$ 280,0000	R\$ 1.120,00
34	Tomografia Comp. Cranio ou Órbitas(sem contraste)		4,00	R\$ 230,0000	R\$ 920,00
35	Tomografia Comp. Cranio ou Órbitas(com contraste)		4,00	R\$ 330,0000	R\$ 1.320,00
36	Tomografia Face/Articulações		4,00	R\$ 260,0000	R\$ 1.040,00
37	Tomografia Comp. Pelvi ou Bacia		15,00	R\$ 380,0000	R\$ 5.700,00
38	Tomografia Comp. Torax		30,00	R\$ 320,0000	R\$ 9.600,00
39	Tomografia Comp. Do Pescoço		4,00	R\$ 240,0000	R\$ 960,00
40	Tomografia de Abdom total		30,00	R\$ 515,0000	R\$ 15.450,00
41	USG. Doppler de 2 membros		18,00	R\$ 300,0000	R\$ 5.400,00
42	USG. Doppler de carotidas		15,00	R\$ 180,0000	R\$ 2.700,00
43	USG. Doppler pélvico transvaginal		70,00	R\$ 90,0000	R\$ 6.300,00
44	USG. Doppler obstétrico ou abdominal		70,00	R\$ 180,0000	R\$ 12.600,00
45	USG. Abdômen Total		70,00	R\$ 110,0000	R\$ 7.700,00
46	USG. Aparelho Urinário		50,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.000,00
47	USG. Bolsa Escrotal		10,00	R\$ 85,0000	R\$ 850,00
48	USG.Abdome Superior		60,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,00
49	USG. Obstétrica		120,00	R\$ 100,0000	R\$ 12.000,00
50	USG. Pélvica (ginecológica)		80,00	R\$ 80,0000	R\$ 6.400,00
51	USG. Pélvica (transvaginal)		120,00	R\$ 90,0000	R\$ 10.800,00
52	USG. Próstata-Via Abdominal		60,00	R\$ 100,0000	R\$ 6.000,00
53	USG. Tireóide		16,00	R\$ 90,0000	R\$ 1.440,00
54	USG.Mamas Bilateral		26,00	R\$ 90,0000	R\$ 2.340,00
55	USG.Abdome Inferior		60,00	R\$ 80,0000	R\$ 4.800,00
56	Vasectomia quarto 2 leitos		5,00	R\$ 900,0000	R\$ 4.500,00
57	Cauterização tto. Ambulatorial		10,00	R\$ 320,0000	R\$ 3.200,00
58	Cesariana quarto c/2 leitos		16,00	R\$ 2.680,0000	R\$ 42.880,00
59	Tórax P.A - Radiodiagnostico		200,00	R\$ 50,0000	R\$ 10.000,00
60	Tórax P.A + Perfil - Radiodiagnostico		50,00	R\$ 50,0000	R\$ 2.500,00
61	Mãos e Punhos - Radiodiagnostico		40,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
62	Ombro - Radiodiagnostico		40,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
63	Col. Lombo Sacra - Radiodiagnostico		30,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.350,00
64	Seios da Face - Radiodiagnostico		40,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
65	Cavum - Radiodiagnostico		10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,00
66	Crânio - Radiodiagnostico		25,00	R\$ 45,0000	R\$ 1.125,00
67	Joelho - Radiodiagnostico		80,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.800,00
68	Pé - Radiodiagnostico		65,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.275,00
69	Bacia - Radiodiagnostico		50,00	R\$ 45,0000	R\$ 2.250,00
70	Art. Coxofemural - Radiodiagnostico		15,00	R\$ 45,0000	R\$ 675,00
71	Clavícula - Radiodiagnostico		30,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.050,00
72	Coluna dorsal - Radiodiagnostico		120,00	R\$ 45,0000	R\$ 5.400,00
73	Coluna Cervical - Radiodiagnostico		120,00	R\$ 45,0000	R\$ 5.400,00
74	Perna - Radiodiagnostico		60,00	R\$ 45,0000	R\$ 2.700,00
75	Tornozelo - Radiodiagnostico		55,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.925,00
76	Antebraço - Radiodiagnostico		40,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
77	Braço - Radiodiagnostico		60,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,00
78	Órbitas - Radiodiagnostico		10,00	R\$ 45,0000	R\$ 450,00
79	Cotovelo - Radiodiagnostico		40,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
80	Calcâneo - Radiodiagnostico		40,00	R\$ 35,0000	R\$ 1.400,00
81	Esôfago - Radiodiagnostico		6,00	R\$ 45,0000	R\$ 270,00
82	Abdomem Simples - Radiodiagnostico		60,00	R\$ 50,0000	R\$ 3.000,00
83	Abdomem Agudo - Radiodiagnostico		48,00	R\$ 50,0000	R\$ 2.400,00
84	Punho - Radiodiagnostico		60,00	R\$ 35,0000	R\$ 2.100,00
85	Aacro Coccix - Radiodiagnostico		10,00	R\$ 35,0000	R\$ 350,00
86	Coxa - Radiodiagnostico		12,00	R\$ 45,0000	R\$ 540,00
87	Sela Tursica - Radiodiagnostico		20,00	R\$ 45,0000	R\$ 900,00

**Valor Total Homologado - R\$ 920.220,00**

1.3 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: P.C GAMBA DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de IVAIPORÁ, na Rua RIO GRANDE DO SUL, nº 660, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.682.348/0001-55, neste ato representada pelo Sra. PAOLA CRISTINA GAMBA DE OLIVEIRA, brasileiro, SOLTEIRA, portador da Cédula de Identidade RG 5.576.782-3, inscrito no CPF sob o nº 003.897.129-14, residente e domiciliado na cidade de IVAIPORÁ-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Consulta Fonoaudiologia		80,00	R\$ 89,9000	R\$ 7.192,00
2	Consulta Psicologia		100,00	R\$ 99,9900	R\$ 9.999,00
3	Consulta Nutricionista		70,00	R\$ 70,0000	R\$ 4.900,00
4	Atend. Fonoaudiólogo		800,00	R\$ 80,0000	R\$ 64.000,00
5	Atend. Psicológico		1.000,00	R\$ 70,0000	R\$ 70.000,00
6	Atend. Nutricionista		700,00	R\$ 70,0000	R\$ 49.000,00

**Valor Total Homologado - R\$ 205.091,00**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Lidianópolis, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os serviços a serem realizados são os constantes do **Anexo I**, os quais serão executados de **acordo com a necessidade**, na sede da Contratada, **ficando a seu cargo o fornecimento dos materiais necessários para a sua efetiva realização**.

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações deste edital, conforme as circunstâncias apuradas pela administração por servidor designado. Caso seja identificado discordâncias o fiscal do contrato poderá exigir a correção dos serviços executados sem custo ao Município.

5.3 – Caso o (s) serviços (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo, quando possível, ser refeitos, no prazo máximo abaixo fixado:

I – Na hipótese de se refazer os serviços, a Contratada deverá executá-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014** que deu origem ao presente instrumento;

#### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços. **A base para o cálculo da multa será o valor dos serviços solicitados e não prestados.**

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados.

13.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

13.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**05.004.10.301.0012.2.026.177.3.3.90.39.00.00**

**05.004.10.301.0012.2.026.178.3.3.90.39.00.00**

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 04 de abril de 2014.

**Celso Antonio Barbosa**  
Prefeito em Exercício  
Órgão Gerenciador

**H.M.I.CLÍNICA MEDICA LTDA**  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Elizandra C. Melo RG n° 6.165.488-7

Denis Carlos do Carmo RG n°10.413.344-4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014****PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19/2014**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de abril do ano de 2014, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG n° 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF n° 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/n°, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei n° 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal n° 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 11 /2014**, **RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura **aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos departamentos do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, as empresas: **CALDINI & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jandaia do Sul, na Rua Giacomo Segantini, n° 600, CEP 86.900-00, inscrita no CNPJ sob o n° 04.226.644/0001-53, neste ato representada pelo Sr. Fernando Caldini de Campos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 68539307, inscrito no CPF sob o n° 005.990.719-31, residente e domiciliado na Rua Giacomo Segantini, n° 600, na cidade de Jandaia do Sul, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct. 210x297 mm, 75 g/m², ultra branco, Ind. Brasileira	nobily	337,00	R\$ 126,8000	R\$ 42.731,60
2	Fita adesiva transp. 48 mm x 45 m, pct. c/ 05 unid.	brw	236,00	R\$ 23,4000	R\$ 5.522,40
3	Caneta esferográfica cristal azul, cx c/ 50 unid. ponta média	jocar	43,00	R\$ 38,5000	R\$ 1.655,50
4	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal azul, n° 3	master print	11,00	R\$ 17,0000	R\$ 187,00
5	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal preta, n° 3	master print	18,00	R\$ 17,0000	R\$ 306,00
6	Calculadora de mesa média 12 dígitos, c/ pilha AA	brw	32,00	R\$ 20,0000	R\$ 640,00
7	Caneta azul (bps – grip 1.0) super grip retrátil	pilot	155,00	R\$ 4,1000	R\$ 635,50
8	Caneta hidrográfica ponta média p/ cartaz, jogo c/12unid. Tam. grande	leo e leo	40,00	R\$ 28,0000	R\$ 1.120,00
9	Caneta marca texto, cores variadas	brw	282,00	R\$ 2,3800	R\$ 671,16
10	Clips 3/0 cx. c/ 500 gramas	brw	25,00	R\$ 14,0000	R\$ 350,00
11	Clips 4/0 cx. c/ 500 gramas	brw	55,00	R\$ 14,0000	R\$ 770,00
12	Clips 6/0 cx. c/ 500 gramas	brw	50,00	R\$ 14,0000	R\$ 700,00
13	Clips 8/0 cx. c/ 500 gramas	brw	31,00	R\$ 14,0000	R\$ 434,00
14	Durex 12x40 tamanho grande	brw	51,00	R\$ 1,7500	R\$ 89,25
15	Fita adesiva crepe 18mm X 50 m, pct. c/ 6 unid.	adelbras	82,00	R\$ 31,0000	R\$ 2.542,00
16	Fita adesiva transp. 12 mm x 40 m, pct. c/ 20 unid.	adelbras	90,00	R\$ 29,0000	R\$ 2.610,00
17	Lápis n° 2, cx. c/ 144 unid. Apontado	leo e leo	7,00	R\$ 44,2000	R\$ 309,40
18	PEN DRIVE 4 GB	scandisk	110,00	R\$ 37,0000	R\$ 4.070,00
19	Porta caneta c/ cliques	waleu	54,00	R\$ 18,0000	R\$ 972,00
20	Porta durex grande	brw	27,00	R\$ 21,5000	R\$ 580,50
21	Prancheta de acrílico tam. 33 x 25 cm	waleu	42,00	R\$ 17,5000	R\$ 735,00
22	Tesoura grande uso geral 20x0,5 cm	jocar	55,00	R\$ 16,5000	R\$ 907,50
23	Caneta esferográfica cristal preta, cx. c/50unid. Ponta média	jocar	53,00	R\$ 37,7000	R\$ 1.998,10
24	Apontador tipo escolar, s/depósito	brw	45,00	R\$ 0,9000	R\$ 40,50
25	Bloco de recado auto adesivo, reposicionável, 38 mmX50mm, 4 blocos com 50 folhas cada.	jocar	155,00	R\$ 6,0000	R\$ 930,00
26	Calculadora de mesa grande 12 dígitos, c/ pilha AA	brw	23,00	R\$ 20,5000	R\$ 471,50
27	Caneta preta (bps – grip 1.0) super grip retrátil	pilot	158,00	R\$ 6,3000	R\$ 995,40

28	Cola em bastão, 40 g.	leo e leo	120,00	R\$ 6,0000	R\$ 720,00
29	Envelope amarelo 22X32 cm, A4, cx. c/ 250 unid.	maittra	34,00	R\$ 57,8000	R\$ 1.965,20
30	Estilete grande	jocar	50,00	R\$ 3,1500	R\$ 157,50
31	Etiqueta auto adesiva 25,40x110,60mm	jocar	22,00	R\$ 41,0000	R\$ 902,00
32	Lápis HB nº 2, cx. c/ 144 unid. Apontado	leo e leo	35,00	R\$ 36,0000	R\$ 1.260,00
33	Marcador para quadro branco WBM (não recarregável)	jocar	28,00	R\$ 7,8000	R\$ 218,40
34	Quadro branco magnético medindo 60X90 cm, com moldura em alumínio.	stalo	7,00	R\$ 157,0000	R\$ 1.099,00
35	Refil de estilete grande, cx. c/ 10 unid	jocar	22,00	R\$ 7,0000	R\$ 154,00
36	Tubo de cola branca, c/ 90 g.	frama	286,00	R\$ 2,1500	R\$ 614,90
37	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal preta, nº 4	pilot	2,00	R\$ 11,9000	R\$ 23,80
38	Quadro branco 1,20 x 1,50m	stalo	19,00	R\$ 158,0000	R\$ 3.002,00
39	Almofada p/ carimbo c/ tampa de metal Azul nº 4	pilot	10,00	R\$ 11,9000	R\$ 119,00
40	Bobina p/ maquina de calcular, 5,5 cm de largura	silfer	7,00	R\$ 1,2500	R\$ 8,75
41	Envelope amarelo 24 x 18 cm cx c/ 250 unid.	maittra	18,00	R\$ 49,0000	R\$ 882,00
42	Refil de estilete pequeno, cx. c/ 10 unid.	jocar	14,00	R\$ 5,5000	R\$ 77,00
43	Envelope amarelo 25 x 35 cm cx c/ 250 unid.	maittra	14,00	R\$ 67,0000	R\$ 938,00
44	Envelope 25x35 cm Caixa C/ 250 Unid	maittra	5,00	R\$ 75,0000	R\$ 375,00
45	Bastão de cola grosso	rendicola	360,00	R\$ 1,1000	R\$ 396,00
46	Bastão de cola quente fina	rendicola	420,00	R\$ 0,7300	R\$ 306,60
47	Bobina de papel contacto colorido c/ 25 mtrs	vulcan	4,00	R\$ 74,0000	R\$ 296,00
48	Bobina de papel contacto transparente c/ 25 mtrs	vulcan	31,00	R\$ 48,5000	R\$ 1.503,50
49	Bobina de papel de presente, 60 cm c/100 mtrs.	vmp	10,00	R\$ 49,5000	R\$ 495,00
50	Caneta esferográfica cristal vermelha, cx c/ 50 unid. ponta média	jocar	18,00	R\$ 37,7000	R\$ 678,60
51	Caneta hidrográfica, ponta média p/ cartaz, jogo c/ 12 unid. TAM. Grande	leo e leo	30,00	R\$ 11,0000	R\$ 330,00
52	Caneta p/ CD	jocar	82,00	R\$ 2,8000	R\$ 229,60
53	Cartolina branca, 50 X 60 cm, 180 gr.	vmp	370,00	R\$ 0,7500	R\$ 277,50
54	Cartolina colorida 50x60cm, 150g	vmp	340,00	R\$ 0,7300	R\$ 248,20
55	Cartolina laminada 120 g 48x60cm	vmp	100,00	R\$ 0,7800	R\$ 78,00
56	Cola em bastão 50g	leo e leo	50,00	R\$ 8,0000	R\$ 400,00
57	Envelope branco 16 x 11 cm	maittra	10,00	R\$ 49,5000	R\$ 495,00
58	Envelope colorido 16x11	maittra	1,00	R\$ 48,5000	R\$ 48,50
59	Envelope colorido pequeno 10,5x7	maittra	1,00	R\$ 37,5000	R\$ 37,50
60	Envelope officio branco 22 x 11 cm cx c/ 1000 unid., 75 gr c/ RPC	maittra	9,00	R\$ 61,0000	R\$ 549,00
61	Esquadro em Acrilico 45°	waleu	25,00	R\$ 3,4000	R\$ 85,00
62	Estilete pequeno	jocar	28,00	R\$ 1,3500	R\$ 37,80
63	Etiqueta auto adesiva 50,8 x 101,6 mm	jocar	18,00	R\$ 41,0000	R\$ 738,00
64	Fichário com base de aço, tampa em acrílico, 6 x 9	acrimet	16,00	R\$ 78,0000	R\$ 1.248,00
65	Fita adesiva colorida pequena c/ 10 metros	adelbras	113,00	R\$ 0,9800	R\$ 110,74
66	Fita adesiva crepe 18mm X 50 m, pacote. c/ 6 unidade	brw	10,00	R\$ 16,1000	R\$ 161,00
67	Fita Adesiva dupla face 24mmx30m	brw	2,00	R\$ 18,1000	R\$ 36,20
68	Folha de papel camurça, tam. Padrão	vmp	160,00	R\$ 0,9900	R\$ 158,40
69	Folha de papel crepom, 048 x 2,00, TAM. padrão	vmp	250,00	R\$ 0,8500	R\$ 212,50
70	Folha de papel de presente, com motivos infantins de 70x50cm	vmp	230,00	R\$ 0,7300	R\$ 167,90
71	Folha de papel manteiga, tam. padrão, cores diversas	vmp	210,00	R\$ 1,1800	R\$ 247,80
72	Giz branco, cx c/ 40 caixas c/ 64 palitos	big giz	8,00	R\$ 103,5000	R\$ 828,00
73	Giz colorido cx. c/40, cx. c/64 palitos	big giz	12,00	R\$ 106,5000	R\$ 1.278,00
74	Giz de cera fino, cx. c/ 12 unid. TAM. pequeno	maripel	22,00	R\$ 2,6500	R\$ 58,30
75	Giz de cera grosso, cx; c/ 12 unid. TAM. grande	maripel	37,00	R\$ 3,9500	R\$ 146,15
76	Lápis de cor cx. c/12unid. Tam. Grande	brw	192,00	R\$ 6,7500	R\$ 1.296,00
77	Lápis preto B nº 6	leo e leo	30,00	R\$ 1,3500	R\$ 40,50
78	Marcador p/ retro-projetor ponta fina 1,0 mm	jocar	130,00	R\$ 2,7000	R\$ 351,00
79	Marcador p/ retro-projetor ponta média 2.0 mm	jocar	119,00	R\$ 3,1000	R\$ 368,90
80	Papel cartão 50 x 60 cm, várias cores	vmp	280,00	R\$ 1,1000	R\$ 308,00
81	Papel casca de ovo, cx. c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm	vmp	25,00	R\$ 23,5000	R\$ 587,50
82	Papel celofane, colorido 85x100cm	vmp	50,00	R\$ 0,9800	R\$ 49,00
83	Papel de seda, TAM. padrão, pacotes com 100 unidades	vmp	63,00	R\$ 16,0000	R\$ 1.008,00
84	Papel especial p/ certificado, verge, cx c/ 50 unid. 180g/m²a4 210 x 297 mm	filipaper	35,00	R\$ 19,0000	R\$ 665,00
85	Papel fotográfico, embalagem c/10 folhas,210x297mm	filiapper	50,00	R\$ 21,0000	R\$ 1.050,00
86	Papel laminado 50 x 60 cm, várias cores	vmp	175,00	R\$ 1,1500	R\$ 201,25
87	Papel microondulado, TAM. Estampado	vmp	100,00	R\$ 5,3000	R\$ 530,00
88	Papel microondulado, TAM. liso	vmp	80,00	R\$ 2,8000	R\$ 224,00
89	Pilha AA alcalina, pct c/ 4 unid.	panasonic	34,00	R\$ 11,0000	R\$ 374,00

90	Pilha C comum – 1,5v (média)	hayovac	71,00	R\$ 5,2000	R\$ 369,20
91	Pilha D comum 1,5v (grande)	hayovac	31,00	R\$ 7,0000	R\$ 217,00
92	Pincel atômico 850 , cor preta	brw	108,00	R\$ 3,2000	R\$ 345,60
93	Pincel hidrográfico compacto color cores brilhantes ponta 5,9 x 0,70mm jogo c/ 12 unid.	leo e leo	105,00	R\$ 14,3000	R\$ 1.501,50
94	Pincel p/ pintura n° 0	tigre	50,00	R\$ 4,0000	R\$ 200,00
95	Pincel p/ pintura n° 10	tigre	30,00	R\$ 6,2000	R\$ 186,00
96	Pincel p/ pintura n° 12	tigre	50,00	R\$ 4,2000	R\$ 210,00
97	Pincel p/ pintura n° 16	tigre	50,00	R\$ 6,3000	R\$ 315,00
98	Pincel p/ pintura n° 6	tigre	50,00	R\$ 3,2500	R\$ 162,50
99	Pincel p/ pintura n° 8	tigre	30,00	R\$ 5,1000	R\$ 153,00
100	Pistola de cola quente grande ponta isolante térmico - bivolt	brw	16,00	R\$ 36,0000	R\$ 576,00
101	Pistola de cola quente pequena ponta isolante térmico - bivolt	brw	17,00	R\$ 28,0000	R\$ 476,00
102	Plástico adesivo colorido Opaco rolo c/10m	vulcan	5,00	R\$ 36,0000	R\$ 180,00
103	Porta caneta simples	waleu	10,00	R\$ 2,8500	R\$ 28,50
104	Régua cristal 30 cm c/ n° em preto pct. c/ 25 unid.	waleu	15,00	R\$ 11,8000	R\$ 177,00
105	Régua de madeira c/ 1 metro	souza	28,00	R\$ 6,7000	R\$ 187,60
106	Relógio de Parede Grande Analógico; Composição/Material: Plástico; Padrão de horas: 12 horas; Alimentação: Pilha AA 1,5 V (não inclusas); Conteúdo da Embalagem: 1 Relógio de Parede; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP:21x21x3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg)230g; Garantia do Fornecedor :12 meses	bells	10,00	R\$ 26,0000	R\$ 260,00
107	Rolo de barbante natural n° 8, 700 g.	piratinga	20,00	R\$ 15,4000	R\$ 308,00
108	Rolo de papel semi-kraft 60cm, 80 grm	sampa papeis	8,00	R\$ 63,0000	R\$ 504,00
109	Rolo Kraft de 2ª, 1,00m	sampa papeis	7,00	R\$ 61,5000	R\$ 430,50
110	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct. 210x297 mm, 75 g/m², na cor amarela, Ind. Brasileira	suzano	9,00	R\$ 128,5000	R\$ 1.156,50
111	Suporte organizador p/ mesa em acrílico c/3 divisoria	acrimet	29,00	R\$ 67,5000	R\$ 1.957,50
112	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm - profissional	jocar	5,00	R\$ 29,5000	R\$ 147,50
113	Tesoura escolar pequena c/ régua, cx 20 unid., tam. 13,5 cm cabo plástico anatômico ponta arredondada, c/ registro no Inmetro	leo e leo	28,00	R\$ 39,5000	R\$ 1.106,00
114	Tinta para tecido 35 ml, cores variadas	acrilix	280,00	R\$ 2,6000	R\$ 728,00
115	Tinta alto relevo metálica dimensional, 35ml	acrilix	140,00	R\$ 4,9000	R\$ 686,00
116	Tinta guache c/ 15ml, cx c/ 6 unid. Varias cores	maripel	100,00	R\$ 3,6500	R\$ 365,00
117	Tinta guache, cores variadas, 500 ml	acrilix	270,00	R\$ 8,1000	R\$ 2.187,00
118	Tinta p/rosto cremosa c/10 cores c/ glitter	maripel	50,00	R\$ 22,0000	R\$ 1.100,00
119	Tinta p/ rosto cremosa c/10 cores	maripel	50,00	R\$ 19,4000	R\$ 970,00
120	Tinta spray - Características: Embalagem: Lata, Conteúdo: 350ml, Peso Líquido: 250g, diversas cores.	radex	20,00	R\$ 11,2000	R\$ 224,00
121	TNT, cores diversas, 1,40 largura 40g	fitesa	4.050,00	R\$ 1,9500	R\$ 7.897,50
122	Tubo de cola branca escolar não tóxica lavável, c/ 1 ltr.	frama	92,00	R\$ 15,0000	R\$ 1.380,00
123	Tubo de cola colorida, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid.	maripel	52,00	R\$ 7,1500	R\$ 371,80
124	Tubo de cola glitter, cx. c/ 6 unid., 25 g. cada unid.	maripel	55,00	R\$ 11,4000	R\$ 627,00
125	Saco plástico para arquivo 20 x 30 cm, c/ 4 furos	acp	970,00	R\$ 0,3400	R\$ 329,80
126	Tesoura multiuso pontas arredondadas	jocar	10,00	R\$ 16,4000	R\$ 164,00
127	Lapiseira c/ ponta metálica 0,5, tam. Padrão	jocar	2,00	R\$ 7,9000	R\$ 15,80
128	Bateria alcalina 9 V	panasonic	26,00	R\$ 8,9500	R\$ 232,70
129	Bateria alcalina CR 2032 3V	rf	35,00	R\$ 4,2500	R\$ 148,75
130	Cola de bastão 10g	brw	57,00	R\$ 2,5000	R\$ 142,50
131	Alicate, em aço inoxidável, indicado para remover cutículas das mãos e dos pés	mundial	2,00	R\$ 20,0000	R\$ 40,00
132	Argila Porcelana Especial para torno, indicada para profissionais, pequena retração. Barro suficientemente homogêneo, com plasticidade, possível de ser modelado/moldado. Produto indicado para modelar, trabalhando muito o controle motor	rezende	50,00	R\$ 4,7000	R\$ 235,00
133	Lapiseira c/ ponta metálica 0,7, tam. Padrão	jocar	6,00	R\$ 7,0000	R\$ 42,00
134	Caneta p/ EVA	jocar	22,00	R\$ 3,0000	R\$ 66,00
135	Bobina de papel contacto colorido c/10mtrs	vulcan	30,00	R\$ 40,5000	R\$ 1.215,00
136	Bobina de papel contacto estampado c/10mtrs	vulcan	35,00	R\$ 49,5000	R\$ 1.732,50

**Valor Total Homologado - R\$ 136.482,05**

**CROCETTA & SCHRAIBER LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaipora, na Av. Paraná, nº 80, CEP 86.870-00, inscrita no CNPJ sob o nº 07.287.798/0001-43, neste ato representada pela Sra. Cecília Crocetta Schraiber, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 32145256, inscrito no CPF sob o nº 531.766.509-49, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Alto Lageado - na cidade de Arapuã, com os preços dos itens abaixo relacionados:



Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pasta p/ arquivo A/Z lombo largo, tamanho padrão	frama	284,00	R\$ 14,8500	R\$ 4.217,40
2	Pasta com grampo trilho de papelão	polycart	455,00	R\$ 2,3800	R\$ 1.082,90
3	Pasta suspensa ecológico haste plast c/ 50 unid.	polycart	22,00	R\$ 174,0000	R\$ 3.828,00
4	Agenda p/ telefone, 150 x 210, c/ 41 folhas	sao domingos	27,00	R\$ 19,7000	R\$ 531,90
5	Arquivo morto, tam. Padrão, revest. externo em kraft 140 g/m²	sampa	520,00	R\$ 3,6800	R\$ 1.913,60
6	Marcador permanente (plástico, Acrílicos, Vinil e Vidros) ponta média 2.0 mm	maripel	86,00	R\$ 3,7800	R\$ 325,08
7	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 100 folhas simples	dac	142,00	R\$ 34,5000	R\$ 4.899,00
8	Pasta ofício c/ elástico de plástico	polycart	155,00	R\$ 2,7000	R\$ 418,50
9	Pasta plástica transp. c/ elástico 30 x 20, c/ 2 cm de altura	polycart	454,00	R\$ 3,6000	R\$ 1.634,40
10	Pasta plástica transparente c/ elástico 30 x 20 c/ 5 cm de altura	polycart	351,00	R\$ 6,1000	R\$ 2.141,10
11	Tinta p/ carimbo de cor preta, 40 ml	carbrinq	22,00	R\$ 6,0000	R\$ 132,00
12	Caderno pequeno - capa dura - 48 fls	credeal	38,00	R\$ 4,0000	R\$ 152,00
13	Envelope amarelo 25 x 17,5 cm, cx c/250 unid.	tilibra	7,00	R\$ 59,0000	R\$ 413,00
14	Livro ata c/ 100 folhas, tam. Grande (ofício)	sao domingos	74,00	R\$ 11,9000	R\$ 880,60
15	Bexiga n. 7, pct com 50 unidades	sao roque	422,00	R\$ 7,1000	R\$ 2.996,20
16	Bola de isopor média, TAM. 0,75 mm	placderm	250,00	R\$ 1,0400	R\$ 260,00
17	Bola de isopor tam. 0,50mm	placderm	330,00	R\$ 0,7800	R\$ 257,40
18	Borracha branca, tam. Médio, cx. c/ 60 unid.	super	50,00	R\$ 23,8000	R\$ 1.190,00
19	Caderno brochura c/96 folhas capa dura	credeal	50,00	R\$ 2,4500	R\$ 122,50
20	Caderno capa dura de 10 matérias grande c/200fls	credeal	20,00	R\$ 12,8000	R\$ 256,00
21	Caderno de brochura pequeno, c/96 folhas	credeal	132,00	R\$ 2,4000	R\$ 316,80
22	Caderno de caligrafia brochura, c/ 40 folhas	tilibra	45,00	R\$ 1,7000	R\$ 76,50
23	Caderno de desenho em brochura, c/ 40 folhas	tilibra	30,00	R\$ 1,7000	R\$ 51,00
24	Caderno de linguagem brochura pequeno, c/ 48 folhas	credeal	85,00	R\$ 1,6000	R\$ 136,00
25	Cola adesiva, instantânea, aplicação precisa, cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel etc. embalagem com 5g.	tek bond	43,00	R\$ 7,6000	R\$ 326,80
26	Embalagem de saco de celofane transparente 80x90 cm	vmp	45,00	R\$ 23,7000	R\$ 1.066,50
27	Lastex	coats	46,00	R\$ 1,6000	R\$ 73,60
28	Livro ponto pequeno, 154 x 216 m2, c/ 160 folhas	tilibra	10,00	R\$ 10,8000	R\$ 108,00
29	Papel Nacarado	vmp	100,00	R\$ 2,3000	R\$ 230,00
30	Pasta catálogo preta c/ plástico c/ 50 folhas simples	dac	70,00	R\$ 10,8500	R\$ 759,50
31	Pasta p/ arquivo de papelão c/ elástico simples	polycart	309,00	R\$ 2,0000	R\$ 618,00
32	Pasta polionda grossa 30 x 20 5 cm	polycart	90,00	R\$ 5,7000	R\$ 513,00
33	Pasta sanfonada de papelão revestida na cor preta c/ 31 divisória tamanho ofício	polycart	25,00	R\$ 53,0000	R\$ 1.325,00
34	Percevejo colorido nº 3 cx c/ 100 unid.	baxmann	15,00	R\$ 2,6500	R\$ 39,75
35	Percevejo lantonado, caixa com 100 unidades	baxmann	6,00	R\$ 3,3000	R\$ 19,80
36	Plástico de mesa térmico 1,40m de largura	vulcan	90,00	R\$ 9,5000	R\$ 855,00
37	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct. 210x297 mm, 75 g/m², na cor verde, Ind. Brasileira	chamex	15,00	R\$ 129,7000	R\$ 1.945,50
38	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct. 210x297 mm, 75 g/m², na cor azul, Ind. Brasileira	chamex	9,00	R\$ 129,9000	R\$ 1.169,10
39	Sulfite A4, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada pct. 210x297 mm, 75 g/m², na cor rosa, Ind. Brasileira	chamex	9,00	R\$ 129,9000	R\$ 1.169,10
40	Holerite, modelo 4867 est. lab. 04 c/ bloqueio, form. vias 3 233 x 5 ½, cx c/ 2000 unid.	datapel	2,00	R\$ 315,5000	R\$ 631,00
41	PAPEL CONTINUO	datapel	1,00	R\$ 116,0000	R\$ 116,00
42	Envelope branco 17,5 x 25 cm	tilibra	3,00	R\$ 48,0000	R\$ 144,00
43	Envelope branco 22x32 cm, A4, cx c/ 250 unid.	tilibra	12,00	R\$ 59,9000	R\$ 718,80
44	Folha de papel almaço com pauta, TAM. A4	sao domingos	120,00	R\$ 0,1700	R\$ 20,40
45	Pasta registradora	frama	27,00	R\$ 16,7000	R\$ 450,90
46	A4 Telado - marfim cítrico e metalizado	satelite	3,00	R\$ 43,0000	R\$ 129,00
47	Agenda capa dura 123x166mm c/176 folhas	tilibra	13,00	R\$ 23,4000	R\$ 304,20
48	Bastão de cola quente grossa	rendcola	120,00	R\$ 0,9900	R\$ 118,80
49	Blocos de notas 3cm 3 post it	adelbras	8,00	R\$ 4,2500	R\$ 34,00
50	Caderno de brochura Grande	credeal	5,00	R\$ 4,6500	R\$ 23,25
51	Embalagem de saco de celofane colorido 10x15	vmp	50,00	R\$ 10,7000	R\$ 535,00
52	Lixa p/ unhas	lixex	250,00	R\$ 0,3000	R\$ 75,00
53	Mural grande 2x2	souza	1,00	R\$ 58,3000	R\$ 58,30
54	Painel de ima	souza	1,00	R\$ 49,0000	R\$ 49,00
55	Pano para bordado de talagarça	bandeirantes	5,00	R\$ 9,6000	R\$ 48,00
56	Potes de vidro com tampa de metal, de 1000 ml	nadir	50,00	R\$ 29,0000	R\$ 1.450,00
57	Potes de vidro com tampa de metal, de 500ml	nadir	100,00	R\$ 24,0000	R\$ 2.400,00
58	Potes de vidro com tampa de plástico, de 2000ml	nadir	50,00	R\$ 20,0000	R\$ 1.000,00
59	Bobina de papel contacto de cor lisa	vmp	10,00	R\$ 39,7000	R\$ 397,00
60	Bobina de papel contacto estampado	vmp	10,00	R\$ 46,8000	R\$ 468,00

61	Carbono filme p/ escrita à maquina 22x33cm preto, cx c/ 100 folhas	cis	4,00	R\$ 26,8000	R\$ 107,20
62	Carteira masculina (Lembrança para o dia dos pais).	import	110,00	R\$ 28,5000	R\$ 3.135,00
63	Cola para isopor	maripel	30,00	R\$ 4,5000	R\$ 135,00
64	E.V.A estampado	seller	100,00	R\$ 5,5000	R\$ 550,00
65	E.V.A Gliter	seller	50,00	R\$ 6,5000	R\$ 325,00
66	E.V.A listado	leo leo	50,00	R\$ 4,6500	R\$ 232,50
67	Lixa p/ os pés	lixes	100,00	R\$ 2,3500	R\$ 235,00
68	Pincel p/ pintura n° 4	tigre	10,00	R\$ 4,0000	R\$ 40,00
69	Porta CD com zíper	import	3,00	R\$ 23,5000	R\$ 70,50
70	Porta durex pequeno	acrimet	4,00	R\$ 11,5000	R\$ 46,00
71	Rolo de barbante tipo cru n° 6, 700 g.	fial	50,00	R\$ 15,4000	R\$ 770,00
72	Anote e cole grande pacote 4 unidades	adelbras	40,00	R\$ 8,8000	R\$ 352,00
73	Anote e cole pequeno pacote 4 unidades	adelbras	35,00	R\$ 5,7500	R\$ 201,25
74	Bobina p/ fax, 215 mm x 30 m	aloforn	25,00	R\$ 9,3000	R\$ 232,50
75	Fita Nylon p/ Impressora Matricial LX 300 - 13mm x 14m comprimento	masterprint	5,00	R\$ 8,3000	R\$ 41,50
76	Agenda capa dura 105x148mm c/208folhas	tilibra	12,00	R\$ 21,0000	R\$ 252,00
77	Agenda capa dura 145x205 mm c/ 176 folhas	TILIBRA	20,00	R\$ 19,0000	R\$ 380,00
78	Livro ata c/200fls tam. grande	TILIBRA	12,00	R\$ 16,0000	R\$ 192,00
79	Pasta c/ Elastico	POLYCART	20,00	R\$ 2,4800	R\$ 49,60
80	Pasta sanfonada A4 12 divisões com indicadores, material resistente, produto expansível, fechamento com elástico . tamanho 234mm x 330 mm	POLYCART	10,00	R\$ 21,8000	R\$ 218,00
81	Caixa organizadora, com tampa, medindo aproximadamente 40X40X30, em polionda	POLYCART	30,00	R\$ 37,8000	R\$ 1.134,00
82	Caixa organizadora, em papelão big Box Kraft, 41X44X29cm	POLYCART	29,00	R\$ 5,7000	R\$ 165,30
83	Pasta p/ arquivo A/Z lombo médio, tamanho padrão	POLYCART	50,00	R\$ 10,9000	R\$ 545,00
84	Porta clips com tampa e imã	ACRIMET	9,00	R\$ 12,2000	R\$ 109,80
85	Risque e rabisque c/20 folhas, medindo aproximadamente 325 mm x 475 mm	DAC	10,00	R\$ 28,3000	R\$ 283,00
86	Fita adesiva 48x48 mm	ADELBRAS	1,00	R\$ 4,6500	R\$ 4,65

**Valor Total Homologado - R\$ 57.427,98**

**COMERCIAL DE ARMARINHOS 1.000 LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaipora, na Av. Brasil, Centro, CEP 86.870-00, inscrita no CNPJ sob o nº 81.092.819/0001-28, neste ato representada pela Sra. Vanilza Semecato Fernandes Colussi, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 69131557, inscrito no CPF sob o nº 017.549.689-70, residente e domiciliada na Av. Brasil, Centro, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Grampeador 26/6 tam. pequeno metal	CIS	50,00	R\$ 19,7000	R\$ 985,00
2	Pendrive 8GB	KINGTONE	29,00	R\$ 49,2000	R\$ 1.426,80
3	Tinta p/ carimbo de cor azul, 40 ml	MARIPEL	23,00	R\$ 6,6000	R\$ 151,80
4	Grampo nº 26/6, cx c/ 5.000 unid.	CIS	41,00	R\$ 7,7000	R\$ 315,70
5	Clips 2/0 cx. c/ 500 gramas	NEW	36,00	R\$ 14,1000	R\$ 507,60
6	Apontador com depósito	HANS	33,00	R\$ 2,2000	R\$ 72,60
7	Cola de bastão 50g	MARIPEL	131,00	R\$ 8,3000	R\$ 1.087,30
8	Corretivo líquido a base de água, unid. c/ 18 ml	BIC	139,00	R\$ 2,4500	R\$ 340,55
9	Elástico de borracha, nº 18 pct. c/ 100 g	RED BOR	22,00	R\$ 7,0000	R\$ 154,00
10	Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 22 cm.	CIS	16,00	R\$ 18,5000	R\$ 296,00
11	Grampeador 26/6 tam. Grande 20cm metal	CIS	12,00	R\$ 38,7000	R\$ 464,40
12	Grampo trilho de metal cx. c/50unid.	FRAMA	38,00	R\$ 13,8000	R\$ 524,40
13	Livro de protocolo c/ 100 folhas, 148 x 202 mm, peq., capa dura	FORONI	38,00	R\$ 9,9000	R\$ 376,20
14	Perfurador tamanho médio p/ 15 a 20 folhas	CIS	17,00	R\$ 38,0000	R\$ 646,00
15	Pilha palito AAA alcalina, pct c/ 2 unid.	PANASONIC	96,00	R\$ 6,5000	R\$ 624,00
16	Régua cristal 30 cm c/ nº em preto	SOUZA	24,00	R\$ 11,7000	R\$ 280,80
17	Almofada p/ impressão digital - impressão nítida, material microporoso, reabastecível, diametro de 40 mm - portátil (6.000 impressões).	GRAMPLINE	2,00	R\$ 13,2000	R\$ 26,40
18	Grampo nº 23/8, cx c/ 5.000 unid.	CIS	12,00	R\$ 19,4000	R\$ 232,80
19	Lapis Borracha	FABER CASTEL	10,00	R\$ 2,2000	R\$ 22,00
20	caixa envelope 24x33	MAITRA	1,00	R\$ 59,0000	R\$ 59,00
21	Sulfite A9, cx c/ 10 resmas c/ 500 folhas cada resma, 215 x 315 mm, 75 g/m², branco	RINNO	4,00	R\$ 148,3000	R\$ 593,20
22	DVD virgem	PHILIPS	925,00	R\$ 1,8500	R\$ 1.711,25
23	Fita p/ máquina de escrever - vermelho e preto	FITPEL	4,00	R\$ 4,6000	R\$ 18,40
24	Pincel atômico para cartaz 1.100p. varias cores	COMPACTOR	108,00	R\$ 4,6000	R\$ 496,80
25	Agulha de costura de mão, tamanhos diversos	SINGER	40,00	R\$ 1,3500	R\$ 54,00
26	Apagador com caixa reservatória	SOUZA	56,00	R\$ 5,4000	R\$ 302,40
27	Apontador com depósito, cx c/ 24 unid.	HANSA	13,00	R\$ 48,5000	R\$ 630,50
28	Apontador escolar, cx c/ 24 unid., retangular	HANSA	10,00	R\$ 27,9000	R\$ 279,00
29	Argola grande transparente de plástico	CHINA	250,00	R\$ 1,4000	R\$ 350,00

30	Caixa Organizadora média Best Box formato 370x280x212mm,7kg capacidade.	BIC	15,00	R\$ 37,5000	R\$ 562,50
31	Capa plástica p/ arquivo A4 cor transparente e preto.	DAC	90,00	R\$ 0,9800	R\$ 88,20
32	Carretéis de fio 35	SINGER	10,00	R\$ 8,6000	R\$ 86,00
33	CD Virgem	PHILIPS	945,00	R\$ 1,2500	R\$ 1.181,25
34	CLIPS PEQUENO CX COM 500	CLIPS NEW	3,00	R\$ 9,5000	R\$ 28,50
35	Compasso	CIS	40,00	R\$ 5,1000	R\$ 204,00
36	E.V.A colorido, TAM. 60 x 40 cm	LEO LEO	1.850,00	R\$ 2,7500	R\$ 5.087,50
37	E.V.A de com Brilho e Decorado	LEO LEO	300,00	R\$ 6,6500	R\$ 1.995,00
38	Elástico de Látex, 7x130mm, pacote c/ 20 unid.	CHINA	5,00	R\$ 11,5000	R\$ 57,50
39	Elástico para roupa chato tamanho 12	REAL	3,00	R\$ 5,7000	R\$ 17,10
40	Estojo de maquiagem completo contendo: 1 espelho, 2 tonalidade de cor de pó, 4 batons, 3 cores de blaches, 1 pincel para aplicação de pó, 1 rimel, 1 espatula com espumas na pontas e um pincel pequeno para aplicar o batom.	A VIVA	12,00	R\$ 30,7000	R\$ 368,40
41	Feltro cores variadas	CATARINENSE	50,00	R\$ 6,7000	R\$ 335,00
42	Fita de Cetim dupla face 100m x 4mm(cores variadas).	NAJAR	100,00	R\$ 0,8000	R\$ 80,00
43	Fita de Cetim simples face lisa 10mm x 10m	NAJAR	100,00	R\$ 0,7500	R\$ 75,00
44	Fita de Cetim simples face lisa 2 mm x 10m	NAJAR	100,00	R\$ 0,5500	R\$ 55,00
45	Fita de Cetim simples face lisa 38mm x 10m	NAJAR	100,00	R\$ 1,0000	R\$ 100,00
46	Fita de juta aramado colorido 10m x 20mm	CIA FITAS	100,00	R\$ 2,1000	R\$ 210,00
47	Fita de Lantejoula	CHINA	100,00	R\$ 2,6000	R\$ 260,00
48	Fita Laminada	CHINA	100,00	R\$ 0,7500	R\$ 75,00
49	Fitilhos, c/ 50 mtr. Cores diversas	FITPEL	80,00	R\$ 3,3000	R\$ 264,00
50	Flanela para uso geral	CATARINENSE	10,00	R\$ 2,9000	R\$ 29,00
51	Folha de isopor, 1,5 mm	ISOFORM	100,00	R\$ 4,5000	R\$ 450,00
52	Forminha de cortar E.V.A., grande	CHINA	40,00	R\$ 41,7000	R\$ 1.668,00
53	Forminha de cortar E.V.A., pequena	CHINA	40,00	R\$ 24,5000	R\$ 980,00
54	Gliter em pó, potes c/ 3 g. cada, cores diversas	CHINA	115,00	R\$ 0,8500	R\$ 97,75
55	Grampeador 26/6 tam. Grande 20cm metal	CIS	5,00	R\$ 34,0000	R\$ 170,00
56	Grampeador grande modelo GP103, for. Grampo 23/8, 23/10, 23/13,de 10 á 100 folhas	GRAMPLINE	12,00	R\$ 116,8000	R\$ 1.401,60
57	Grampo nº 23/13, cx c/ 5.000 unid.	CIS	5,00	R\$ 12,1000	R\$ 60,50
58	Grampo tam. 26/6, cx. c/ 5.000 unid.	CIS	2,00	R\$ 7,5000	R\$ 15,00
59	Guardanapo p/ decopagem	LEO	30,00	R\$ 9,4000	R\$ 282,00
60	Índice para fichário de plástico 6 x 9	DAC	25,00	R\$ 20,9000	R\$ 522,50
61	Lã rolo com 40g 100% acilico	CIRCULO	10,00	R\$ 9,7000	R\$ 97,00
62	Laca solúvel em água, 100 ml, características: para obter acabamento fosco impermeabilizar e dar proteção sobre pinturas e materiais de artesanato como vidro, madeira, cerâmica e palha.	ACRILEX	55,00	R\$ 14,2500	R\$ 783,75
63	Laço fácil para presente( rosa,lilás,azul,amarelo). Embalagem c/10 48x3cm	CROMUS	50,00	R\$ 2,8500	R\$ 142,50
64	Lantejoulas, pacote c/ 3 gr.	CHINA	193,00	R\$ 0,6500	R\$ 125,45
65	Massa de modelar cx. c/ 12 unid. 160 gr	MARIPLE	165,00	R\$ 3,7000	R\$ 610,50
66	Material dourado em madeira	CIA BRINQ	3,00	R\$ 38,9000	R\$ 116,70
67	Pacote de plástico metalizado decorado c/motivo infantil, 15x28, pct.c/100unid.	CROMUS	16,00	R\$ 26,4000	R\$ 422,40
68	Palito de churrasco, pct. c/ 50 unid.	SOUZA	55,00	R\$ 5,1000	R\$ 280,50
69	Palito de sorvete, pct. c/ 100 unid.	SOUZA	30,00	R\$ 3,1000	R\$ 93,00
70	Perfurador estrutura metálico reforçado em ferro régua de marcação, diâmetro de furo de 6mm, perfura 100/fls	GRAMPLINE	17,00	R\$ 143,9000	R\$ 2.446,30
71	Pincel atômico para cartaz 1.100p. nas cores: preto, azul, verde e vermelho.	COMPACTOR	100,00	R\$ 3,1000	R\$ 310,00
72	Sandália, com cinta em borracha, solado em borracha, peso aproximado de 125gr, tamanho adulto, cores variadas, origem: nacional.( Lembrança para o dia das mães).	RINNO	200,00	R\$ 19,4000	R\$ 3.880,00
73	Tecido de Malha	TECA	100,00	R\$ 14,1000	R\$ 1.410,00
74	Tecido p/ fralda	TECA	100,00	R\$ 3,3000	R\$ 330,00
75	Verniz acrílico brilhante, 100 ml, características: não tóxico, solúvel em água, aspecto leitoso, incolor após seco, para proteção contra gordura, pó e contaminação ambiental quando aplicado em telas e trabalhos de artesanato em geral, sobre tintas a óleo, acrílicas e artesanais depois que estejam totalmente secas.	ACRILEX	36,00	R\$ 10,5000	R\$ 378,00
76	ETIQUETA AUTO ADESIVA 0,8 X 12 MM	FILIPAPER	1,00	R\$ 4,8000	R\$ 4,80
77	Adesivo decorativos de parede em formatos e personagens diversos, tamanhos variados.	LEO	10,00	R\$ 26,8000	R\$ 268,00
78	Agulhas para bordado	TULIPA	10,00	R\$ 1,4900	R\$ 14,90
79	Barbante sisal, 6mm, rolo com 200 mtrs	FIAL	25,00	R\$ 28,9000	R\$ 722,50
80	Caixa de MDF vários tamanhos para artesanato.	SOUZA	10,00	R\$ 9,5000	R\$ 95,00
81	Conjuntos de estecas (6 modelos diferentes).	CROMUS	5,00	R\$ 18,9000	R\$ 94,50

82	Esmalte, cores variadas, 8 ml cremoso e cintilantes	COLORAMA	150,00	R\$ 3,8000	R\$ 570,00
83	Estojo de Tinta a Óleo Corfix 10 Cores Básicas ideal para presentear o iniciante da técnica a óleo o estojo é composto das seguintes cores: Branco de Titâneo, Amarelo Claro, Amarelo Ocre, Azul Ftalocianina, Vermelho China, Verde Esmeralda, Violeta Permanente, Azul Cerúleo, Verde Inglês Claro e Preto.	CORFIX	5,00	R\$ 24,8000	R\$ 124,00
84	Fita de cetim numero 00, em cores variadas	NAJAR	100,00	R\$ 0,6000	R\$ 60,00
85	Fita de cetim numero 01, em cores variadas	NAJAR	100,00	R\$ 0,7500	R\$ 75,00
86	Fita voal cores variadas	NAJAR	10,00	R\$ 0,7000	R\$ 7,00
87	Flores artificiais variadas	CHINA	50,00	R\$ 9,4000	R\$ 470,00
88	Linhas para bordado nylon rolo de 300 m cores variadas	CRISTAL	5,00	R\$ 21,6000	R\$ 108,00
89	Sianinhas em cores variadas	SULFITAS	200,00	R\$ 14,8000	R\$ 2.960,00
90	Tecido de várias cores de algodão	CATARINENSE	10,00	R\$ 12,1000	R\$ 121,00
91	Tecido estampado de algodão	CATARINENSE	10,00	R\$ 12,1000	R\$ 121,00
92	Toalha de mão para bordar	TECA	30,00	R\$ 8,5000	R\$ 255,00
93	Vareta de madeira para pipa	SOUZA	10,00	R\$ 9,4000	R\$ 94,00
94	Vasos de flores e plantas Artificiais	ARTFLORES	20,00	R\$ 47,9000	R\$ 958,00
95	Viés, em com estampas variadas	DVIES	200,00	R\$ 4,2000	R\$ 840,00
96	Viés, em cores variadas	DVIES	200,00	R\$ 4,2000	R\$ 840,00
97	Capa para arquivo preta	CIS	200,00	R\$ 0,9500	R\$ 190,00
98	Capa para arquivo transparente	CIS	200,00	R\$ 0,9900	R\$ 198,00
99	Fita p/ calculadora, nylon preto e vermelho, dimensão 13mm x 4m.	FITPEL	3,00	R\$ 4,9000	R\$ 14,70
100	Agulha para crochê tamanhos variados	TULIPA	50,00	R\$ 5,8000	R\$ 290,00
101	Bola de isopor 150 mm	ISOFORM	10,00	R\$ 3,7000	R\$ 37,00
102	Bola de isopor TAM 100 mm	ISOFORM	100,00	R\$ 4,7500	R\$ 475,00
103	Cone de linha Fio 10 cores diversas	SOL	10,00	R\$ 7,2000	R\$ 72,00
104	DVD Filme Infantil	FDT	50,00	R\$ 19,8000	R\$ 990,00
105	Linha p/ crochê cores variadas	CIRCULO	50,00	R\$ 9,8000	R\$ 490,00
106	Rolo Fita cetim 10 mt, 22 mm	NAJAR	10,00	R\$ 9,7000	R\$ 97,00
107	Rolo Fita cetim 10 mt,50 mm	NAJAR	10,00	R\$ 15,3000	R\$ 153,00
108	Rolo Fita cetm 50 mt, 0,7 mm	NAJAR	10,00	R\$ 6,4000	R\$ 64,00
109	Rolo fita TNT 22 mm	CROMUS	10,00	R\$ 17,8000	R\$ 178,00
110	Rolo fita TNT 50 mm	CROMUS	15,00	R\$ 28,4000	R\$ 426,00
111	Tecido Chitão cores diversas	CATARINENSE	20,00	R\$ 12,7000	R\$ 254,00
112	Tecido Coton cores diversas	CATARINENSE	20,00	R\$ 15,3000	R\$ 306,00
113	Anote cole colorido com 4 blocos	FILIPAPER	30,00	R\$ 5,5000	R\$ 165,00
114	Ímã para quadro magnético, redondo, colorido, 20 mm, cartela com 6 unidades	CHINA	15,00	R\$ 6,8000	R\$ 102,00
115	Saco plástico para arquivo 20 x 30 cm, s/furos	DAC	200,00	R\$ 0,2600	R\$ 52,00
116	Grafite 0,7, cx c/ 12 unid.	FABER CASTEL	3,00	R\$ 14,4000	R\$ 43,20

**Valor Total Homologado - R\$ 54.660,90**

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais de expediente, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.**

5.2 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 05 (cinco) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.4 abaixo.

5.4 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias,

contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

**b)** se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**b.1)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

## CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

### I – Do Fornecedor Registrado:

- i)** Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- j)** Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- k)** Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- l)** Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- m)** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- n)** Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014** que deu origem ao presente instrumento;
- o)** Obrigar-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

### II – Do Órgão Gerenciador:

- h)** Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- i)** Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- j)** Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- k)** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- l)** Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- m)** Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- n)** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- g) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- h) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- i) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- j) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- k) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- l) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01.08.244.0010.2072.2.072.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 223;  
06.04.08.243.0041.2098.2.098.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 250;  
06.04.08.244.0010.2078.2.078.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 261;  
07.04.12.361.0017.2037.2.037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 353;  
07.04.12.361.0017.2037.2.037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 352;  
07.04.12.361.0017.2037.2.037.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 351;  
07.04.12.365.0019.2044.2.044.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 393;  
07.04.12.365.0019.2044.2.044.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 394;  
05.04.10.301.0012.2026.2.026.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 175;  
05.04.10.301.0012.2071.2.071.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 194;  
05.04.10.301.0012.2069.2.069.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 184;  
06.05.08.243.0009.6001.6.001.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 285;  
12.02.15.452.0025.2061.2.061.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 528;  
03.03.04.122.0004.2014.2.014.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 62;  
08.02.26.782.0037.2050.2.050.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 423;  
03.01.04.122.0004.2006.2.006.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 35;  
02.01.04.122.0004.2003.2.003.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 14;  
03.03.04.122.0004.2102.2.102.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 85;  
11.01.15.451.0024.2058.2.058.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 488;  
03.03.04.122.0004.2015.2.015.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 68;  
04.04.04.123.0005.2023.2.023.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 124;  
10.02.27.812.0038.2057.2.057.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 480;  
04.02.04.123.0005.2021.2.021.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 104;  
09.03.20.602.0032.2054.2.054.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 461;  
03.02.04.122.0004.2008.2.008.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 44;  
03.03.04.122.0004.2013.2.013.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 57;  
08.02.26.782.0037.2109.2.109.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 434;  
04.03.04.123.0005.2022.2.022.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 117;  
04.07.04.122.0004.2105.2.105.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 146;  
04.06.04.122.0004.2012.2.012.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 139;  
03.04.04.122.0004.2103.2.103.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 91;  
16.01.04.121.0003.2011.2.011.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 589;  
15.01.04.124.0004.2114.2.114.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 583;  
14.01.02.062.0002.2113.2.113.3.3.90.30.00.00 – DESPESA – 576.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 07 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_  
**Celso Antonio Barbosa**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Fernando Caldine de Campos**  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**Cecília Crocetta Schraiber**  
Representante Legal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
**Vanilza Semecato F. Colussi**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Denis Carlos do Carmo  
10.413.344-4

\_\_\_\_\_  
Elizandra C.C. Mello  
6.165.488-7

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

